



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N. ....

LEI = Nº 57

Epaminondas Freire, Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O cargo de Secretario-Bibliotecario da Biblioteca Pública Municipal, creado pela Lei nº 30, de 5 de junho de 1948, será isolado, de provimento efetivo, Padrão "G".

Artigo 2º - Fica creado um cargo de Zelador, da Biblioteca e Museu, cargo de carreira, provimento efetivo, Padrão "A".


Artigo 3º - Para os cargos ora creados serão aproveitados funcionarios do quadro ou em disponibilidade.

Artigo 4º - Para ocorrer as despesas com a instalação, manutenção e pagamento do pessoal fixo da Biblioteca, fica aberto na Contadria Municipal um crédito especial de Cr\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros).

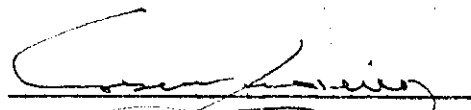
§ unico - O valor do crédito mencionado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercicio.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 14 de Setembro de 1948.

  
EPAMINONDAS FREIRE,  
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria e Expediente Geral - 2a. Seção - e publicada na Portaria Municipal em 14 de Setembro de 1948.

  
OSCAR CORDEIRO,  
Escriturário exercendo o cargo de Chefe da 2a. Seção.